



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 023/2022, **da Comissão de OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,** **AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ao** **PROJETO DE LEI N.º 005/2022, de autoria do Poder** **Executivo.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, reunidos, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 005/2022**, de autoria do Poder Executivo, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

HISTÓRICO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR BEM IMÓVEL PARA SEDIAR INSTITUIÇÃO DE ENSINO MUNICIPAL.

DO MÉRITO

Conforme se verifica no Projeto de Lei, o imóvel que se refere o presente projeto de Lei é o que sediava o "Seminário dos Padres Xaverianos", que atualmente está alocando o CMEI Nossa Senhora das Graças, sob forma de locação e atendendo cerca de 230 crianças.

O local conta com 1.061 metros quadrados e dotada de 10 salas de aula (4 delas com banheiro), uma brinquedoteca, sala administrativa, sala de professores, almoxarifado, cozinha, despensa, refeitório e playground.

A Creche, foi adaptada com recursos próprios da Prefeitura, trazendo uma melhor infraestrutura, visto que o antigo prédio não oferecia condições adequadas para o ensino, com todas as salas de aulas climatizadas.

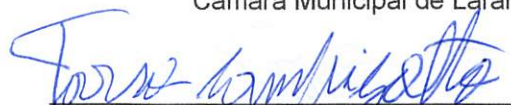
A mudança era uma demanda antiga das famílias que tinham seus filhos matriculados no CMEI e a localização do imóvel no centro da cidade, a estrutura, logística para os pais e para o transporte escolar, fez com que se tornasse o local ideal para alocar a referida creche.

Houve em determinado momento, um apelo popular para que este município adquirisse tal imóvel e hoje, configurado interesse público e em atendimento aos princípios que norteiam a administração pública, verifica-se a possibilidade mediante da aprovação do presente projeto de Lei, conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 05 de maio 2022.



TARSO CAMPIGOTTO
Presidente

HALISSON ZANOTELLI GALVAN
Secretário

CELSO DE AZEVEDO
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br